



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROCESSO Nº. 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.109.581/0001-92, situada na rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Comodoro/MT, neste ato representada pela Presidente Vereadora **GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 968.346.411-49 e Cédula de Identidade RG nº. 1271369-4 SJSSP/MT, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo s/n, sala 02 - Centro, Município de Comodoro/MT, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº. 021/2021, de 10 de fevereiro de 2021, necessita **contratar empresa especializada para execução de serviços de Reforma do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Comodoro/MT**.

1. A presente contratação visa a revitalização de tais dependências físicas para acomodar os servidores e dar melhores condições de trabalho aos mesmos. Isto ante o fato da edificação ter se dado no ano de 2004, ou seja, há 17 (dezesete) anos, e desde então não ter ocorrido nenhuma melhoria neste departamento.
2. Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
3. A Câmara Municipal de Comodoro/MT, pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital nº 03/2021 e demais documentos do Processo Licitatório nº 08/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021.
4. A Contratada tem a obrigatoriedade de efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Projeto, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifique dano em decorrência da falta de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

habilidade na aplicação ou execução e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

5. A Contrante tem a obrigatoriedade de proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

9. A escolha da empresa se dará pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. O valor global estimado pela Administração é de **R\$ 217.793,08** (duzentos e dezessete mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos), para o período de vigência do contrato, conforme Planilha Orçamentária Analítica (Tabela Sinapi).

11. Assim, com fundamento nos artigos supramencionados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arquitetônico e Complementares da Obra de Reforma do Setor Administrativo desta Casa Legislativa.

Comodoro/MT, 21 de outubro de 2021.


Adriana Guimarães Rosa

Presidente da Comissão de Licitação


Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves

Presidente Biênio 2021/2022